



**LEI N.º 1099/12, DE 30 DE MAIO DE 2012.**

**“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente e dá outras providências”.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender a criação de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Habitação e Obras, com fulcro no art. 41, II da Lei n.º 4.320/64, conforme o programa constante do anexo.

Art. 2º - O presente crédito adicional especial será aberto por decreto e incorporado ao orçamento vigente, com fulcro no artigo 42 e 43, § 1º, II da Lei n.º 4.320/64, de acordo com o ingresso de recursos financeiros.

Art. 3º - O crédito adicional especial destina-se ao atendimento do caput da Cláusula Quarta do Termo de Compromisso n.º 0351.493-52/2011, firmado com a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, para a elaboração do plano municipal de redução de riscos, conforme termo acostado ao processo administrativo nº 3379/2012/02.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**MAX RODRIGUES LEMOS**  
**P R E F E I T O**



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Queimados  
Gabinete do Prefeito

**PREFEITURA**  
**QUEIMADOS**

## ANEXO

Órgão: 04 Secretaria Municipal de Habitação e Obras  
Unidade: 01 Gabinete do Secretário  
Natureza da Despesa: 3390.39 Outros serviços de terceiros  
Ação: 1416 Manutenção do Núcleo de Atendimento ao Estudante  
Fonte: Convênio – Ministério das Cidades

Órgão	Unidade	Nat. Despesa	Função	Subfunção	Programa	Projeto	Ação	Valor
04	01	3390.39	15	451	022	1	1416	R\$ 100.000,00

CONTA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
	04.01.15.451.022.1.416	3390.39		R\$ 100.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 100.000,00</b>